



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quinta-feira • 2 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 3218

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 101/2020.
- Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 004/2018.
- Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 007/2019.
- Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 063/2020.
- Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 012/2020.
- Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 011/2019.
- Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 010/2019.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 101/2020.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde **EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES**, portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, 07, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Rua Anísio Oliveira, 43 – Centro, Ilha Formosa-CEP: 45.330-000, Cravolândia-Ba, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a **Pessoa Física, KASSIA ABREU DE SOUZA**, (denominação social da pessoa física), RG: 1289502692-SSP/BA, CPF: 060.078.405-30- endereço: Rua Benjamin Constant, 130 – Centro, Santa Inês-Ba-CEP: 45.320-000, COREN-BA- Nº.000.570.807, adiante denominado **CONTRATADA**, CONFORME **CREDENCIAMENTO** nº **001/2020**, regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços especializados de **Enfermeira** – no Hospital Municipal, localizado na sede, deste Município de Cravolândia, em regime de plantões.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo de acréscimos tem como fundamento legal o contrato Nº 101/2020, do **Credenciamento n.º 001/2020**, e o artigo 65, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.0 Altera-se a **CLÁUSULA QUINTA** - do valor global do contrato em acréscimo de 25% sendo de **R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais)**, para **R\$ 15.125,00 (Quinze mil cento e vinte e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.
E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 02 de agosto de 2021.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES
RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

KASSIA ABREU DE SOUZA
RG: 1289502692-SSP/BA, CPF: 060.078.405-30
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO como **VISITADORA SOCIAL**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social de Cravolândia – Bahia.

PREÂMBULO

Termo Aditivo ao Contrato, que entre si celebram a **O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada Praça Lomanto Júnior S/N, Cravolândia - BA – CEP: 45.330-000 Cravolândia-Bahia, inscrito no CNPJ sob Nº 13.763.396/0001-70, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **IVETE SOARES TEXEIRA ARAÚJO**, neste ato designada CONTRATANTE e a Sr.^a. **CLEONICE DOS SANTOS SÁTIRO**, CONTRADADA, portadora do CPF nº 008.212.465-50, residente a Rua Juracy Magalhães nº 26, Centro de Cravolândia-Ba, CEP 45.330-000, conforme cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato ao **nº 004/2018** referente remuneração devendo A Contratante pagar, mensalmente, a Contratada, a título de retribuição pelos serviços prestados, o valor **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, sobre o qual incidirão os descontos de contribuições previdenciárias e imposto de renda, se for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de dois anos, com início em **15 de janeiro de 2021** e término em **15 de janeiro de 2023**.

AMPARO LEGAL: o Presente termo aditivo tem respaldo nas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato que ora se adita. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, os representantes legais de ambas as partes, na presença de duas testemunhas.

Cravolândia - BA, 15/01/2021.

PREFEITURA DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____

PARECER JURIDICO

Opinamos favoravelmente ao presente Instrumento por não infringir as disposições pertinentes a matéria.
Cravolândia, 15 de janeiro de 2021.

TALITA DUARTE MICHELI
OAB/BA: 44.654



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO como **VISITADORA SOCIAL**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social de Cravolândia – Bahia.

PREÂMBULO

Termo Aditivo ao Contrato, que entre si celebram a **O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada Praça Lomanto Júnior S/N, Cravolândia - BA – CEP: 45.330-000 Cravolândia-Bahia, inscrito no CNPJ sob Nº 13.763.396/0001-70, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **IVETE SOARES TEXEIRA ARAÚJO**, neste ato designada CONTRATANTE e a Sr.^a **INÊS COSTA DOS SANTOS**, CONTRADADA, portadora do CPF nº 016.712.735-75, residente a Rua do Cruzeiro nº 13, Centro de Cravolândia-Ba, CEP 45.330-000, conforme cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato ao **nº 007/2019** referente remuneração devendo A Contratante pagar, mensalmente, a Contratada, a título de retribuição pelos serviços prestados, o valor **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, sobre o qual incidirão os descontos de contribuições previdenciárias e imposto de renda, se for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de dois anos, com início em **03 de abril de 2021** e término em **03 de abril de 2023**.

AMPARO LEGAL: o Presente termo aditivo tem respaldo nas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato que ora se adita. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, os representantes legais de ambas as partes, na presença de duas testemunhas.

Cravolândia - BA, 03/04/2021.

PREFEITURA DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____

PARECER JURIDICO

Opinamos favoravelmente ao presente Instrumento por não infringir as disposições pertinentes a matéria.

Cravolândia, 03 de abril de 2021.

TALITA DUARTE MICHELI
OAB/BA: 44.654



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO como SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZZ, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social de Cravolândia – Bahia.

PREÂMBULO

Termo Aditivo ao Contrato, que entre si celebram a **O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada Praça Lomanto Júnior S/N, Cravolândia - BA – CEP: 45.330-000 Cravolândia-Bahia, inscrito no CNPJ sob Nº 13.763.396/0001-70, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **IVETE SOARES TEXEIRA ARAÚJO**, neste ato designada CONTRATANTE e a Sr.^a. **JACIARA REGIS DOS SANTOS, CONTRADADA**, portadora do CPF nº 940.520.005-44, residente na Rua da Palha, S/N Centro de Cravolândia - Bahia conforme cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato ao **nº 063/2020** referente remuneração devendo A Contratante pagar, mensalmente, a Contratada, a título de retribuição pelos serviços prestados, o valor **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, sobre o qual incidirão os descontos de contribuições previdenciárias e imposto de renda, se for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de dois anos, com início em **03 de abril de 2021** e término em **03 de abril de 2023**.

AMPARO LEGAL: o Presente termo aditivo tem respaldo nas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato que ora se adita. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, os representantes legais de ambas as partes, na presença de duas testemunhas.

Cravolândia - BA, 03/04/2021.

PREFEITURA DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____

PARECER JURIDICO

Opinamos favoravelmente ao presente Instrumento por não infringir as disposições pertinentes a matéria.
Cravolândia, 03 de abril de 2021.

TALITA DUARTE MICHELI
OAB/BA: 44.654



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO como **PSICOLOGA DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social de Cravolândia – Bahia.

PREÂMBULO

Termo Aditivo ao Contrato, que entre si celebram a **O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada Praça Lomanto Júnior S/N, Cravolândia - BA – CEP: 45.330-000 Cravolândia-Bahia, inscrito no CNPJ sob Nº 13.763.396/0001-70, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **IVETE SOARES TEXEIRA ARAÚJO**, neste ato designada CONTRATANTE e a Sr.ª. **JOSELENE COSTA DOS SANTOS**, CONTRADADA, portadora do CPF nº 012.393.465-65, residente na cidade de Jequié CEP 45.214-999, conforme cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato ao **nº 012/2020** referente remuneração devendo A Contratante pagar, mensalmente, a Contratada, a título de retribuição pelos serviços prestados, o valor **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, sobre o qual incidirão os descontos de contribuições previdenciárias e imposto de renda, se for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de dois anos, com início em **08 de julho de 2021** e término em **08 de julho de 2023**.

AMPARO LEGAL: o Presente termo aditivo tem respaldo nas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato que ora se adita. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, os representantes legais de ambas as partes, na presença de duas testemunhas.

Cravolândia - BA, 08/07/2021.

PREFEITURA DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____

PARECER JURIDICO

Opinamos favoravelmente ao presente Instrumento por não infringir as disposições pertinentes a matéria.
Cravolândia, 08 de julho de 2021.

TALITA DUARTE MICHELI
OAB/BA: 44.654



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO como **VISITADORA SOCIAL**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social de Cravolândia – Bahia.

PREÂMBULO

Termo Aditivo ao Contrato, que entre si celebram a **O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada Praça Lomanto Júnior S/N, Cravolândia - BA – CEP: 45.330-000 Cravolândia-Bahia, inscrito no CNPJ sob Nº 13.763.396/0001-70, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **IVETE SOARES TEXEIRA ARAÚJO**, neste ato designada CONTRATANTE e a Sr.ª. LUCIMARIA DE OLIVEIRA VITORIA, CONTRADADA, portadora do CPF nº 971.976.295-00, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo nº 013, Centro de Cravolândia-Ba, CEP 45.330-000, conforme cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato ao **nº 011/2019** referente remuneração devendo A Contratante pagar, mensalmente, a Contratada, a título de retribuição pelos serviços prestados, o valor **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, sobre o qual incidirão os descontos de contribuições previdenciárias e imposto de renda, se for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de dois anos, com início em **08 de julho de 2021** e término em **08 de julho de 2023**.

AMPARO LEGAL: o Presente termo aditivo tem respaldo nas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato que ora se adita. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, os representantes legais de ambas as partes, na presença de duas testemunhas.

Cravolândia - BA, 08/07/2021.

PREFEITURA DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____

PARECER JURIDICO

Opinamos favoravelmente ao presente Instrumento por não infringir as disposições pertinentes a matéria.

Cravolândia, 08 de julho de 2021.

TALITA DUARTE MICHELI
OAB/BA: 44.654



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO como **VISITADORA SOCIAL**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social de Cravolândia – Bahia.

PREÂMBULO

Termo Aditivo ao Contrato, que entre si celebram a **O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada Praça Lomanto Júnior S/N, Cravolândia - BA – CEP: 45.330-000 Cravolândia-Bahia, inscrito no CNPJ sob Nº 13.763.396/0001-70, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **IVETE SOARES TEXEIRA ARAÚJO**, neste ato designada CONTRATANTE e a Sr.ª. **NILDA MARACÁS DOS SANTOS**, CONTRADADA, portadora do CPF nº 017.533.275-47, residente a Rua do Cruzeiro s/n, Centro de Cravolândia-Ba, CEP 45.330-000, conforme cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato ao **nº 010/2019** referente remuneração devendo A Contratante pagar, mensalmente, a Contratada, a título de retribuição pelos serviços prestados, o valor **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, sobre o qual incidirão os descontos de contribuições previdenciárias e imposto de renda, se for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de dois anos, com início em **08 de julho de 2021** e término em **08 de julho de 2023**.

AMPARO LEGAL: o Presente termo aditivo tem respaldo nas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato que ora se adita. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, os representantes legais de ambas as partes, na presença de duas testemunhas.

Cravolândia - BA, 08/07/2021.

PREFEITURA DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____

PARECER JURIDICO

Opinamos favoravelmente ao presente Instrumento por não infringir as disposições pertinentes a matéria.

Cravolândia, 08 de julho de 2021.

TALITA DUARTE MICHELI

OAB/BA: 44.654